

## ANEXO X

## Ficha de eleitor estrangeiro (não UE) residente em Portugal

**RECENSEAMENTO ELEITORAL** / ELECTORAL CENSUS / RECENSEMENT ELECTORAL

FICHA DO ELEITOR / ELECTOR SHEET / FICHE DE L'ÉLECTEUR

CIDADÃOS ESTRANGEIROS / FOREIGN CITIZENS / CITOYENS ETRANGER

## COMISSÃO RECENSEADORA

CONCELHO [concelho]			
FREGUESIA [freguesia]			
CÓDIGO Code / Code	[código]	N.º DE INSCRIÇÃO Inscription number Numero D'inscription	ER [n.º inscrição]
SITUAÇÃO DO ELEITOR Elector's situation Situation de l'électeur	[situação eleitor]	DATA DE INSCRIÇÃO Date of inscription / Date de inscription	ANO <input type="text"/> MÊS <input type="text"/> DIA <input type="text"/>

## NOME Name / Nom

NOME COMPLETO Name / Nom	[nome completo eleitor]	SEXO Sex / Sexe	M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
-----------------------------	-------------------------	--------------------	---

## RESIDÊNCIA Place of residence / Domicile

MORADA Address / Adresse	[morada]
CÓDIGO POSTAL Postal code / Postage	[código postal]

## NATALIDADE Birth place / Lieu de naissance

PAÍS Country / Pays	[país]
NACIONALIDADE Nationality / Nationalité	[nacionalidade]
DATA DE NASCIMENTO Date of birth / Né le	ANO <input type="text"/> MÊS <input type="text"/> DIA <input type="text"/>

## DOCUMENTO IDENTIFICATIVO Identification / Identification

DOCUMENTO Document / Document	[tipo documento]	ENTIDADE EMISSORA Issuing Authority / Autorité qui l'a délivrée	[entidade emissora]
NÚMERO Number / Numero	[número documento]	DATA DE EMISSÃO Date of issue / Date de délivrance	ANO <input type="text"/> MÊS <input type="text"/> DIA <input type="text"/>
		DATA DE VALIDADE Date of validity / Date de validité	ANO <input type="text"/> MÊS <input type="text"/> DIA <input type="text"/>

## FILIAÇÃO Parents / Parents

PAI Father / Père	[nome completo pai]
MÃE Mother / Mère	[nome completo mãe]

## CONTACTOS Contacts / Contacts (Preenchimento não obrigatório / Optional / Facultatif)

TELEFONE Phone / Téléphone	[telefone]	TELEMÓVEL Phone / Téléphone	[telemóvel]
CORREIO ELECTRÓNICO E-Mail / E-Mail	[correio electrónico]		

## TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO Transfer of Inscription / Transfer d'inscription

CONCELHO ANTERIOR Previous "Concelho" "Concelho" precedent	[concelho]	CÓDIGO COMISSÃO ANTERIOR Code of the last commission Code de la dernière commission	[código]
FREGUESIA ANTERIOR Previous "Freguesia" "Freguesia" precedent	[freguesia]	N.º DE INSCRIÇÃO ANTERIOR Previous Inscription number Numero D'inscription precedent	[n.º inscrição]

Declaro por minha honra que:  
- a minha nacionalidade é a acima indicada;  
- resido habitualmente em Portugal nesta freguesia;  
- o caderno eleitoral do círculo de autarquia do Estado de origem em que estive inscrito em último lugar foi:

I hereby swear that:  
- my nationality is that stated above;  
- I normally reside in Portugal in this "freguesia";  
- in my state of origin, I was last registered on the electoral roll of constituency or local authority of:

J'affirme sur l'honneur que:  
- je possède bien la nationalité susmentionnée;  
- je réside habituellement au Portugal, dans cette "freguesia";  
- la liste électorale de l'arrondissement électoral ou de la commune de l'Etat d'origine sur laquelle j'ai été:

[país circunscrição]  
circunscrição / caderno / local - constituency / roll / place - circunscription / liste / lieu

[número circunscrição]  
n.º de inscrição - registration Number - numero d'inscription

Assinatura / Confirmação pelo eleitor

Signature / Confirmation by the elector

Signature / Confirmation par l'électeur

[freguesia], [dia] de [mês] de [ano]

Assinatura e autenticação da entidade recenseadora

Registrar's signature and authentication

Signature et cachet de l'organisme recenseur

Os dados pessoais são objecto de tratamento legalmente autorizado e destinam-se à gestão do recenseamento e à obtenção de cadernos eleitorais. Todos têm o dever de manter os seus dados actualizados, procedendo-se o acesso, nos termos da lei, junto da DGAI ou Comissão Recenseadora.

The personal information collected has the purpose to create an authorized register of electors and to produce the electoral rolls. Electors have the duty to update their personal information contained in the register and the right of access, in the terms of the law.

Les données personnelles font l'objet d'un traitement autorisé et sont destinées à la gestion du recensement et à produire les listes électorales. Tout électeur a le devoir d'actualiser les données personnelles et la loi assure qu'il puisse obtenir les renseignements à son sujet contenus dans le registre.

**MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA SAÚDE.**

Portaria n.º 1296/2008

de 11 de Novembro

A Portaria n.º 703/96, de 6 de Dezembro, define as regras técnicas relativas às respectivas denominações, definições,

acondicionamento e rotulagem das bebidas refrigerantes. A comercialização de refrigerantes só pode ser efectuada em pré-embalagens com as quantidades líquidas fixadas no n.º 2 do n.º 5.º desta portaria, sendo esta exigência legal de carácter estritamente nacional. No entanto, a Directiva n.º 2007/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007, que estabelece as regras relativas às quantidades nominais dos produtos pré-embalados, revoga as Directivas n.ºs 75/106/CEE e 80/232/CEE, do Conselho, e altera a Directiva n.º 76/211/CEE, do Conselho, não fixa quantidades nominais obrigatórias para este tipo de produtos.

A fim de permitir que a indústria nacional do sector das bebidas refrigerantes possa concorrer no mercado em condições idênticas às dos seus congéneres europeus, importa revogar a obrigatoriedade da comercialização das bebidas refrigerantes em pré-embalagens de determinadas quantidades nominais.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 288/94, de 14 de Novembro:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Saúde, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Alteração à Portaria n.º 703/96, de 6 de Dezembro

O n.º 5.º da Portaria n.º 703/96, de 6 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«5.º — 1 — Salvo o disposto no n.º 3, os refrigerantes destinados ao consumidor final são comercializados pré-embalados em recipientes hermeticamente vedados, fabricados de acordo com legislação em vigor relativa aos materiais destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, recipientes que, quando recuperáveis, devem permitir lavagem e ou esterilização fáceis.

2 — .....

3 — Os refrigerantes podem ser vendidos não pré-embalados, colhidos em aparelhos distribuidores, de vidro ou outro material apropriado que satisfaça os necessários requisitos de inocuidade e higiene.»

#### Artigo 2.º

##### Norma revogatória

É revogado o n.º 2 do n.º 5.º da Portaria n.º 703/96, de 6 de Dezembro.

#### Artigo 3.º

##### Entrada em vigor

A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 17 de Julho de 2008.

O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

### Portaria n.º 1297/2008

de 11 de Novembro

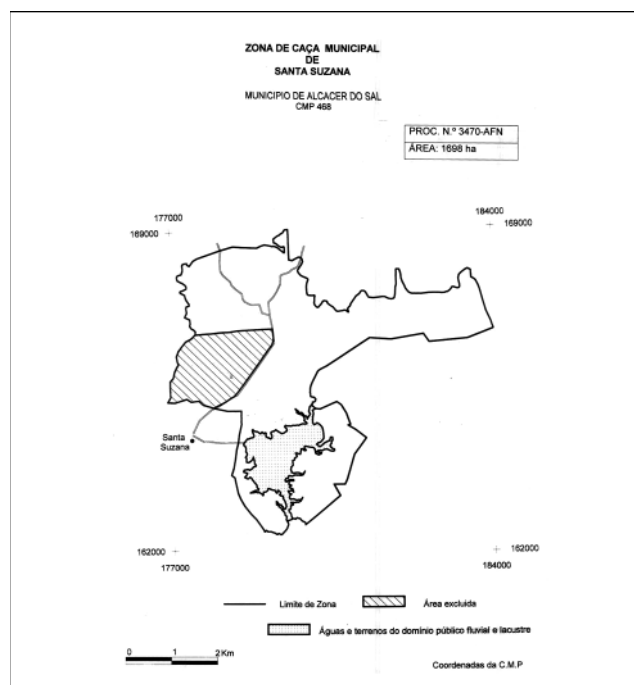
Pela Portaria n.º 148/2004, de 12 de Fevereiro, foi criada a zona de caça municipal de Santa Susana (processo n.º 3470-AFN), situada no município de Alcácer do Sal, e transferida a sua gestão para a Associação de Caçadores de Santa Susana.

Veio agora a entidade titular da zona de caça acima referida requerer a exclusão de um prédio rústico.

Assim:

Com fundamento no disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que sejam excluídos da presente zona de caça vários prédios rústicos sítos na freguesia de Santa Susana, município de Alcácer do Sal, com a área de 1877,4930 ha, ficando a zona de caça com a área de 1698 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente, em 30 de Outubro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 31 de Outubro de 2008.



### Portaria n.º 1298/2008

de 11 de Novembro

Com fundamento no disposto no artigo 26.º e no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Bragança:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é criada a zona de caça municipal do Zoio (processo n.º 5090-AFN) pelo período de seis anos e transferida a sua gestão para a Associação de Caça e Pesca da Freguesia do Zoio, com o número de identificação fiscal 508372470 e sede em 5300-911 Zoio.

2.º Passam a integrar esta zona de caça os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante sítos na freguesia de Zoio, município de Bragança, com a área de 2037 ha.